

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



ROSEMAR ANTONIO ROCHA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

🗨️ Painel do Fiscalizado

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 316.853-0/2022  
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Competência Reenvio Não

Processo Licitatório - Junho de 2022

Recebido em 23/06/2022 09:11:44

Enviado por ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Arquivo

📎 1115229PL202206\_06230915.ZIP (25,54 MB)

Tabelas recebidas 12

Conteúdo 2

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	0000000000008/2022
ABERTURA	0000000000008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	0000000000008/2022
HOMOLOGAÇÃO	0000000000008/2022

Câmara Municipal de Paranatinga MT  
15.359.417/0001-12  
ALIMENTADOR DE APLIC  
Rosemar Antonio Rocha  
CPF: 882.963.341-00  
ROBIA 25/2020



# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 21 de Junho de 2022, de número 4.007, está disponível.

## Baixar edição

21/06/22

4.007



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de Junho de 2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS "CONSTRUTEC"

Avenida Bandeirantes Nº 2979 Bairro Novo Horizonte

Paranatinga – MT CEP: 78.870-00

CNPJ:36.892.185/0001-33

FANTASIA – CONSTRUTEC

DATAS:


Covid-19

**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**  
19/)

DA JUSTIFICATIVA: 05/05/2022

**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

DA AUTORIZAÇÃO: 18/05/2022

 (<http://www.amm.org.br/>)

DA CONTRATAÇÃO: 09/06/2022



Acesso do usuário

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.121,34 (DOZE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:

- SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Com objetivo de atender as necessidades do Legislativo Municipal da Presidência Durante a Gestão 2021/2022 Desta Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

- CÓDIGO TCE - 442081-0

UNIDADE DE FORNECIMENTO - 1

Paranatinga-MT, 20 de Junho de 2022.

Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal – Gestão 2021/2022.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por

**DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Jornal Oficial Eletrônico

Links Úteis

Contrato de prestação de serviços

Buscar em todas as publicações

Atualize seu navegador  
(<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)  
Árvore ICP-Brasil v2  
([http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hie-completa/InstaladorCadeiaV2.exe](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hie-completa/InstaladorCadeiaV2.exe))  
Leitores de PDF  
(<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mato Grosso  
Total das publicações: ~~1~~ **1**  
(<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

Edital de concurso público

Normas

(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Adesão

(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação

(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo

(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**PARA:** Secretária da Câmara Municipal

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente     Consumo     Serviços     Obras

**OBJETO:** contratação de engenheiro para elaboração de projeto de 356,51 metros quadrados, sendo: Projetos Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural e Projeto Hidros sanitário para ampliação de salas e banheiros na Câmara Municipal de Paranatinga-MT

Paranatinga-MT, 05/05/22.


**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021 / 2022

Recebi em 06 / 05 / 2021

Assinatura:   
Alexsandro Lima de França Dágosto  
Sistema de Compras  
Portaria nº 031/2022

Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021

## DETALHE DO ITEM: 345339-1

 Download ▾

### SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM FOCO EM PROJETOS BASICOS.


Código:	Exercício:	Incluído
345339-1	2017	em: 01/01/2017

#### Unidades de Fornecimento:

- ANO (cód.: 1141)
- HOMEM HORA (cód.: 1086)
- HORA (cód.: 1091)
- HORA TECNICA (cód.: 1112)
- MÊS (cód.: 1092)
- PECA (cód.: 1090)
- QUILOMETRO (cód.: 1079)
- UNIDADE (cód.: 1)

#### Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA → SERVICO DE ELABORACAO DE ESTUDOS E  
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA → SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE  
ENGENHARIA E ARQUITETURA

 realizar outra pesquisa



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicitante: SECRETARIA GERAL

Nº 008/2022

Data: 20/05/2022

OBJETO:

• SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Motivo: ATENDER A SECRETARIA GERAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Obs:
01	01	01	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS.  COD 442081-0  UNIDADE (cód.: 1)	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.
OBS:				
				R\$
Solicitante → Rosa Maria da Silva				
Setor de Compras → Ronierisson Dias Ferreira				

Ao  
Sr. Presidente  
Cleiton Rodrigues

( ) Deferido ( ) Indeferido,

Paranatinga – MT, 18/05/2022

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Monteiro Lobato, 707

CNPJ : 15.359.417/0001-12

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00075/22</b>	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	03/06/2022
Descrição		
SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA		
Poder	CAMARA MUNICIPAL	
Órgão	CAMARA MUNICIPAL	
Setor Solicitante	GABINETE DA PRESIDENCIA	
Centro de Custo	1 GABINETE DA PRESIDENCIA	
Placa		

**Observação**

SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	014.003.053	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/UN		1	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA
				CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.			

  
-----  
Presidente  
-----  
Secretário  
-----  
ContabilidadeRosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativo  
Portaria Nº 02/2021





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras


**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar a aquisição da prestação de serviços de:

- SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Atendendo a necessidade dos setores conforme solicitação em anexo.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura: 



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

### **2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:**

2.1 - Tem como objeto da prestação de serviços de:

SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

### **3 – DA FINALIDADE:**

3.1 – A Aquisição da presente contratação se faz necessário para atender as necessidades de ampliação de salas e banheiros no prédio do Poder Legislativo.

### **4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

### **5 – DO VALOR:**

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **6- PRAZO DE ENTREGA:**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 30 (trinta), dias para a entrega do produto ou da prestação de serviços.

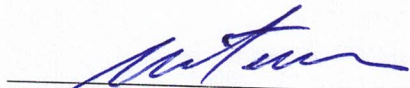
### 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços prestados e materiais fornecidos, será efetuado conforme prestação de serviço mediante emissão de NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo servidor responsável, e o encaminhamento da nota fiscal deverá ser juntamente com as certidões que determina a lei ao Departamento Financeiro através do e-mail [secretariageralcampmtga@hotmail.com](mailto:secretariageralcampmtga@hotmail.com), sempre que necessário.

### 8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A Aquisição do produto ou prestação de serviços descrito se dará pela Empresa vencedora da menor proposta em até 30 (trinta) dias após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo de Paranatinga MT.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
**PARA:** Departamento de Compras

**AUTORIZO** a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente a aquisição da prestação de serviços de:

- SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 22 / 05 / 2022

Assinatura:  \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**


**DE:** Departamento de Compras

**PARA:** Departamento Contábil

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a disponibilidade financeira orçamentária para a Aquisição da prestação de serviços de:

- SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 18 / 05 / 2022

Assinatura: 



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Compras

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação(es) especificado(s) abaixo:

( ) – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Objeto do Processo: Aquisição de:

•SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

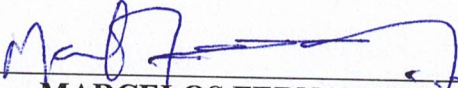
01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002.0000 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal


01.001.01.031.0002.2002.0000.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELOS FERNANDES**  
Contador CRC-MT 011937/O

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras, para as providências necessárias.

Recebi em 18 / 05 / 2022

Assinatura:  \_\_\_\_\_




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras  
**PARA:** Assessoria Jurídica

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a aquisição da prestação de serviços de:

- SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

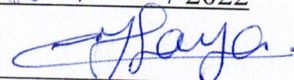
Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 18 / 05 / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA 008/2022**

**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**MODALIDADE:** DISPENSA 008/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** ITEM

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através do Presidente senhor Cleiton Rodrigues da Silva, torna público, e a quem possa interessar, que realizará a contratação para a referida prestação de serviços conforme objeto discriminado e receberá propostas de orçamento para julgamento.

•SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Prazo de pronunciamento: 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento desta solicitação de orçamento.

Recebimento da proposta até às 13:00 horas (horário de expediente).

Email para contato: **camara.compras@hotmail.com**

Fone: (66) 3573-4000 – Departamento de Compras

Paranatinga-MT, 18 de maio de 2022.

---

**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT








**VALERIANO**  
ARQUITETURA

# Orçamento Projeto

**Profissional:** Danilo Valeriano  
CAU A109237-5  
**Telefone:** (66) 99655-8104  
**E-mail:** danilo.valeriano@gmail.com

CPF: 006.429.371-84  
09/06/1986

 **OS: 0017/22**

**Cliente:** Câmara de Paranatinga  
**Data:** 23/05/2022  
**Validade da proposta:** 15 dias  
**Área estimada:** 356,51 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO: Projeto arquitetônico institucional e complementares para construção de banheiros e salas em edificação pré-moldada.	VALOR
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto arquitetônico executivo (Padrão prefeitura)</li><li>- Projetos Complementares (Estrutural, hidrossanitário e elétrico)</li><li>- Elaboração de fachada e perspectiva 3D.</li></ul>	R\$ 12.900,00
2	<b>MEDIÇÃO DE OBRA - ACOMPANHAMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Visita técnica inclusa.</li><li>- Acompanhamento de obras à combinar</li></ul>	

**INCLUSO :** Registro de responsabilidade técnica do projeto e 01 Visita técnica



## FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento integral na entrega do projeto mediante recibo - acréscimo de 18 % para Nota Fiscal e encargos  
**Dados para pagamento:**  
AG 3290-5 C.C. 105081-8 Banco do Brasil

CONTA 105081-8 PIX 006429371-84 cpf



## PRAZO DE ENTREGA

Projeto arquitetônico: 10 dias úteis  
Fachada 3D + complementares: 10 dias úteis  
Total: 20 dias úteis

Taxas, impostos e impressões por conta do cliente  
Projeto entregue em PDF e arquivo digital

**Sub total** R\$ 12.900,00

**Total** R\$ 12.900,00

Atenciosamente,

**Danilo Valeriano**  
Arquiteto e Urbanista



R. Santo André, 234 - sala 01  
Centro - Primavera do Leste



LARISSA SACCO  
ARQUITETURA & INTERIORES

Pela execução dos projetos de arquitetura do muro frontal, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo serviços de reforma e ampliação R\$16.000,00 reais , e pelo serviço de obra nova R\$6.950,00 reais a serem pagos em moeda corrente nacional mediante apresentação do recibo respectivo, á vista com parcela fixa e sem reajustes, conforme descrito nos parágrafos seguintes:

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Primeira parcela: R\$ 6.400,00 – referente a 40% na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

Segunda parcela: R\$ 4.800,00 – referente a 30% – 30 dias após o 1.º Pagamento;

Terceira parcela: R\$ 2.800,00 – referente a 30% – 60 dias após o 1.º Pagamento;

**\*AUMENTANDO OU DIMINUINDO A ÁREA CONSTRUÍDA, O VALOR DO PROJETO SERÁ REAJUSTADO CONFORME TABELA DE HONORÁRIOS NA ULTIMA PARCELA DO PROJETO.**

CNP.J. 32.631.682:0001/27

**Larisa Sacco**

Arquitetura e Interiores

66 9 9991-1009

*Larisa Sacco*

A 66469-3

Arquiteta e Urbanista



LARISSA SACCO  
ARQUITETURA & INTERIORES

## Orçamento Projeto de Arquitetura.

### Os serviços a serem executado serão de:

Projeto de arquitetura de reforma e ampliação com área de 356,51 m<sup>2</sup> na câmara municipal, Paranatinga MT.

Os projetos serão entregues contendo:

\_Projeto Arquitetônico.

Planta Baixa,

Planta de Cobertura,

Corte AA, Corte BB, Fachada Frontal, Fachada Lateral Direita, Fachada Lateral Esquerda.

\_Imagem em 3d da obra.

\_Projeto elétrico para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

\_Projeto hidráulico para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

\_Projeto estrutural para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

\*DETALHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



LARISSA SACCO

ARQUITETURA & INTERIORES

## Orçamento Projeto de Arquitetura.

### **Os serviços a serem executado serão de:**

Projeto de arquitetura de reforma e ampliação com área de 356,51 m<sup>2</sup> na câmara municipal, Paranatinga MT.

Os projetos serão entregues contendo:

\_Projeto Arquitetônico.

Planta Baixa,

Planta de Cobertura,

Corte AA, Corte BB, Fachada Frontal, Fachada Lateral Direita, Fachada Lateral Esquerda.

\_Imagem em 3d da obra.

\_Projeto elétrico para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

\_Projeto hidráulico para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

\_Projeto estrutural para a área de ampliação. (RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO).

**\*DETALHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



LARISSA SACCO

ARQUITETURA & INTERIORES

Pela execução dos projetos de arquitetura do muro frontal, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo serviços de reforma e ampliação R\$16.000,00 reais , e pelo serviço de obra nova R\$6.950,00 reais a serem pagos em moeda corrente nacional mediante apresentação do recibo respectivo, á vista com parcela fixa e sem reajustes, conforme descrito nos parágrafos seguintes:

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Primeira parcela: R\$ 6.400,00 – referente a 40% na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

Segunda parcela: R\$ 4.800,00 – referente a 30% – 30 dias após o 1.º Pagamento;

Terceira parcela: R\$ 2.800,00 – referente a 30% – 60 dias após o 1.º Pagamento;.

**\*AUMENTANDO OU DIMINUINDO A ÁREA CONSTRUÍDA, O VALOR DO PROJETO SERÁ REAJUSTADO CONFORME TABELA DE HONORÁRIOS NA ULTIMA PARCELA DO PROJETO.**

**Larisa Sacco**

Arquitetura e Interiores

66 9 9991-1009

*Larisa Sacco*

A 66469-3


Arquiteta e Urbanista



**VALERIANO**  
ARQUITETURA

# Orçamento Projeto

**Profissional:** Danilo Valeriano  
CAU A109237 -5  
**Telefone:** (66) 99655 -8104  
**E-mail:** danilo.valeriano@gmail.com

 **OS: 0017 /22**

**Cliente:** Câmara de Paranatinga  
**Data:** 23/05 /2022  
**Validade da proposta:** 15 dias  
**Área estimada :** 356,51 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO : Projeto arquitetônico institucional e complementares para construção de banheiros e salas em edificação pré - moldada.	VALOR
1	- Projeto arquitetônico executivo (Padrão prefeitura ) - Projetos Complementares (Estrutural, hidrossanitário e elétrico ) - Elaboração de fachada e perspectiva 3D.	R\$ 12.900 ,00
2	<b>MEDIÇÃO DE OBRA - ACOMPANHAMENTO</b> - 01 Visita técnica inclusa . - Acompanhamento de obras à combinar  <b>INCLUSO :</b> Registro de responsabilidade técnica do projeto e 01 Visita técnica	

## FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento integral na entrega do projeto mediante recibo - acréscimo de 18 % para Nota Fiscal e encargos

### Dados para pagamento:

AG 3290 -5 C.C. 105081 -8 Banco do Brasil

CONTA 105081 -8 PIX 006429371 -84 cpf

## PRAZO DE ENTREGA

Projeto arquitetônico: 10 dias úteis  
Fachada 3D + complementares : 10 dias úteis  
Total: 20 dias úteis

Taxas, impostos e impressões por conta do cliente  
Projeto entregue em PDF e arquivo digital

**Sub total** R\$ 12.900 ,00

**Total** R\$ 12.900 ,00

Atenciosamente,

**Danilo Valeriano**  
Arquiteto e Urbanista



R. Santo André, 234 - sala 01  
Centro - Primavera do Leste







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Proc. nº:** 008/2022 DE 20/05/2022.

**ORIGEM:** Setor Compras.

**DESTINO:** Sr. RONIERISSON DIAS FERREIRA.

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TIPO CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM FOCO EM PROJETOS BÁSICOS.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA.**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviço de consultoria na área de engenharia e arquitetura do tipo consultoria para elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, com foco em projetos básicos.

Após análise do pedido realizado pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis verificamos que a referida solução se revela imperiosa, visando a necessidade da contratação.

As propostas/orçamentos apresentados pelas empresas, dos produtos para esta Casa de Leis, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*(...)*

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

*previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I -- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II -- Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III -- justificativa do preço;*
- IV -- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente compra estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a compra direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU (GRIFAMOS).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...)* e também o TCU



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao comércio local, visando a proposta mais vantajosa.

A compra dos bens ora requeridos e escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### **V – DAS COTAÇÕES**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com outras empresas, a vencer a concorrência pelo menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos **juntados aos Autos de nº 008/2022**, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 12.121,34 (doze mil, cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a compra está dentro do valor de mercado conforme documentos em anexo.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço ou a compra àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse e a necessidade da compra, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Geral desta Casa optar pela compra ou não, ante a criteriosa análise da **CONTROLADORIA** Interna desta Casa de Leis e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A Licitação é a regra, mas, se optarem pela compra direta deve-se observar a proposta mais vantajosa ou seja: o menor preço.

O presente parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que as análises de tais elementos não são competência deste Procurador.

Recomendo ainda que se verifique se existe RT em aberto. Caso exista que tome as medidas corretas para continuação da dispensa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Vale salientar a importância do planejamento nas compras e contratações da Administração Pública, valendo da Dispensa de licitação somente em caso excepcionais, jamais para compensar a falta de planejamento administrativo.

Por todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, obedecidas as regras contidas na Lei de Licitações e demais legislações aplicáveis ao caso.

Este é o parecer, 20 de junho de 2022

S.M.J. é o que tinha a opinar neste parecer.

JOEL CARDOSO DE SOUZA  
PROCURADOR JURÍDICO  
PORTARIA Nº 34/2021  
OAB/MT, 19.303/O

Joel Cardoso de Souza  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 34/2021





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**AUTORIZAÇÃO**

**OBJETO:** A Presente Dispensa de Licitação tem como finalidade a Aquisição do Serviço de:

•SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Conforme a Lei 8.6666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.6666 de 21 de Junho de 1.993, e pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data “**AUTORIZO**” a presente ” FUTURA E EVENTUAL Aquisição do objeto do processo a empresa MARCOS VINICIUS DOS SANTOS-ME, Nome Fantasia “CONSTRUTEC” **CNPJ: 36.892.185/0001-33**, com o Valor Total de R\$12.121,34 (Doze mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga-MT, 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 25 / 05 / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_  




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

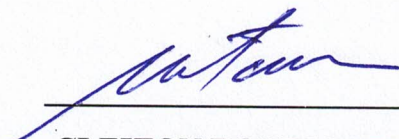
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 008/2022

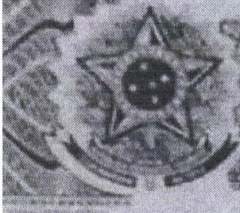
A Presente Dispensa de Licitação nº 008/2022, tem como finalidade a aquisição da prestação de: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data “**HOMOLOGO**” A presente DISPENSA e “**ADJUDICO**” o objeto do processo a empresa: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS-ME, Nome Fantasia “CONSTRUTEC” CNPJ: 36.892.185/0001-33, com o Valor Total de R\$12.121,34 (Doze mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

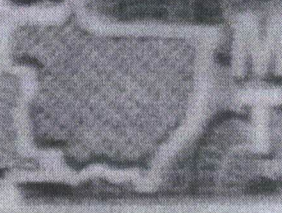
Paranatinga-MT, 08 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON RODRIGUES DA SILVA

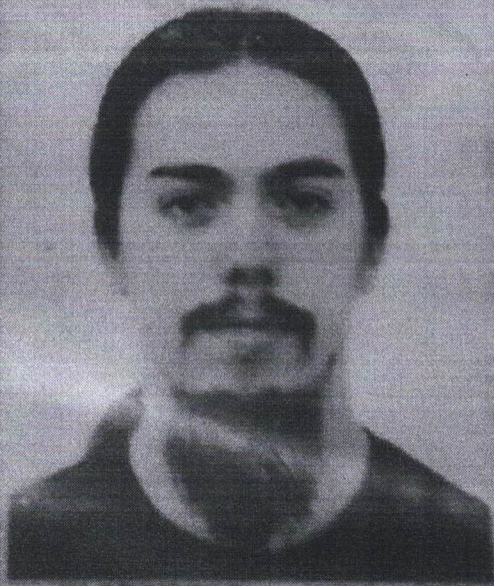
Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**22088008 SSP MT**

CPF DATA NASCIMENTO  
**029.556.521-46 17/07/1990**

FILIAÇÃO  
**LUIS ROBERTO DOS SANTOS  
 ELIA FLORENTINO GONCALVES DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**[REDAZIDA] [REDAZIDA] AS**

Nº REGISTRO  
**04532882670**

VALIDADE  
**06/03/2024**

HABILITAÇÃO  
**22/12/2008**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1826422539**

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Marcos Vinícius dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO  
01/07/2019

*Alexandre Blenner de Andrade*  
Diretor de Habitação - Dohan/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

35330828365  
MT640295908

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1826422539



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.892.185/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS VINICIUS DOS SANTOS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTEC</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>2979</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>PARANATINGA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOS.243@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9118-9833</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **12:36:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
**36.892.185/0001-33**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/04/2020**

NOME EMPRESARIAL  
**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**  
**71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV BANDEIRANTES**

NÚMERO  
**2979**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**78.870-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**NOVO HORIZONTE**

MUNICÍPIO  
**PARANATINGA**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MARCOS.243@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(44) 9118-9833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**07/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **12:36:47** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.892.185/0001-33

**Razão Social:** MARCOS VINICIUS DOS SANTOS

**Endereço:** AV BANDEIRANTES N 2979 / NOVO HORIZONTE / PARANATINGA / MT /  
78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2022 a 26/06/2022

**Certificação Número:** 2022052822571844658490

Informação obtida em 03/06/2022 12:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.892.185/0001-33  
Certidão nº: 17745915/2022  
Expedição: 03/06/2022, às 12:15:11  
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.892.185/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 976 / 2022

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/CNPJ n° 36892185000133.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até:02/08/2022

CÓDIGO AUTENTICIDADE:B1ABD23DA0BF27E6B4984BBDCE5A8B91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paranatinga - MT, 3 de junho de 2022

Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Pot: 199/2017

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.817.417-2	CNPJ 36.892.185/0001-33	Data Início Atividade - SEFAZ 03/06/2020
NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CONSTRUTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7319-0/02 - Promoção de vendas 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2979	COMPLEMENTO
CEP 78870-000	BAIRRO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PARANATINGA
UF MT	TELEFONE (44) 9118-9833	
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcos.243@hotmail.com	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 06/06/2022 às 13:55:06 (data e hora de Cuiabá)		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
AV BRASIL, nº1900- CEP: 78870-000  
Fone: (66) 3573-1329

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2022

ALVARÁ Nº:

**566**

INSC. MUNICIPAL: 112439

ÁREA: 10,00 M<sup>2</sup>

INÍCIO DE ATIVIDADE: 07/04/2020

RAZÃO SOCIAL:

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**

NOME FANTASIA:

**CONSTRUTEC**

CNPJ/CPF:

36.892.185/0001-33

ENDEREÇO:

**Rua - AV Bandeirantes, 2979**

CEP.: 78870-000

BAIRRO

**JARDIM NOVO HORIZONTE**

COMPLEMENTO:

## CNAE

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 7319002 - Promoção de vendas
- 4292802 - Obras de montagem industrial
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

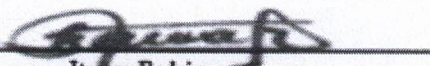
HORÁRIO FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA 07:00 AS 18:00; SAB 07:00AS 12:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

EM CASO DE MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL  
DEVERÁ SER COMUNICADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALIDADE: **31/12/2022**

Paranatinga - MT, 7 de junho de 2022



Itamar Rodrigues  
Tesoureiro  
Pot: 199/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**  
CNPJ: 36.892.185/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:13 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **B32B.7919.4294.079D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SANEAMENTO**  
**SANITÁRIA DE BRASÍLIA S.A.**  
 Avenida Brasil, 2500 - Brasília - DF - CEP: 70150-900  
 Telefone: (61) 3344-1000 - Fax: (61) 3344-1001  
 CNPJ: 07.040.788/0001-99 - Insc. Est.: 07.040.788/0001-99

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 150 dias para o cliente regularizar o pagamento  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 150 dias para o cliente regularizar o pagamento

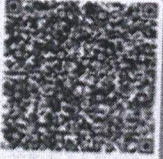
**TIPO DE PAGAÇÃO:** Em Vol. 15  
**Disp. 157** Lan. em 117 Lan. em 133

**USUÁRIO:** ROBERTO DOS SANTOS

**CODIGO DO CLIENTE:** 6/164699-1  
**CODIGO DA SUBSTANCIA:** 00000251652

**CODIGO DO CLIENTE:** 6/164699-1  
**CODIGO DA SUBSTANCIA:** 00000251652

**REPERTE / APROVADO:** JUN / 2022  
**VERCIMENTO:** 17/06/2022  
**TOTAL A PAGAR:** R\$ 378,03

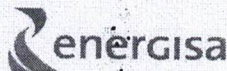


**NOTA FISCAL Nº 00000001 - Série 000**  
**DA EMPRESA SANEAMENTO DE BRASÍLIA S.A.**  
 Nota Fiscal emitida em 17/06/2022  
 Valor Bruto: R\$ 378,03  
 Valor Líquido: R\$ 378,03  
 Valor Total: R\$ 378,03  
 Valor em Reais: R\$ 378,03  
 Valor em Dólares: R\$ 9,95

**PARCELA EM CONTINGÊNCIA**  
**PRINCÍPIO DE SUBSIDIARIEDADE**

**Data de Lançamento:** 09/05/22  
**Data de Vencimento:** 09/06/22  
**Parcelas em Aberto:** 31  
**Data de Pagamento:** 11/07/2022

Descrição	Valor	Valor em Reais	Valor em Dólares
CONTRIBUIÇÃO DE INTERCOMUNICAÇÃO	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE REDE	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE TAXAS	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE TRIBUTOS	1,00	1,00	0,03
CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS	1,00	1,00	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>0,30</b>



Grp/SbgMTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 Cls/Sbc:RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BIFÁSICA  
 Roteiro: 05-0142-008-1420 Medidor:00000251093

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
 6/1032202-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010322022

VALOR DA FATURA <b>R\$ 817,62</b>	VENCIMENTO <b>17/05/2022</b>
REFERÊNCIA <b>MAI/2022</b>	CONSUMO <b>741 kWh</b> 22,45kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

DESCRITIVO		QUANT.	TARIFA C/ IMPOSTOS	Valor Total (R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
801	Consumo em kWh	741	1,010340	748,67	748,67	17	127,27	621,39	1,0169%	4,6838%
801	Adic. B. Vermelha LANCAMENTOS E SERVIÇOS			32,65	32,65	17	5,55	27,1	0,27	1,27
807	Contrib de Ilum Pub			36,30	0	0	0,00	0	0	0

CCI: Código de Classificação do Item Total: 817,62 781,32 132,82 648,49 6,59 30,37

RESERVADO AO FISCO a4e5.6ff3.7f39.dd29.e831.65ce.9d88.f9a2

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
MAI/21	663	LEITURAS	Descrição	Valor(R\$)	%
JUN/21	678				
JUL/21	599	Anterior 07/04/22	45642 kWh		
AGO/21	670	Atual 10/05/22	46383 kWh		
SET/21	678	Consumo	741 kWh		
OUT/21	698	Período	33 dias		
NOV/21	700	Constante do medidor	1		
DEZ/21	711	PRÓXIMA LEITURA			
JAN/22	630	10/06/2022			
FEB/22	628	Valor do EUSD(Ref 03/2022): R\$ 255,32			
MAR/22	663				
ABR/22	741				
Média	669				

\* Pagamento pela média/mínimo

INDICADORES DE QUALIDADE		[REFERÊNCIA - 03/2022 - Conjunto PARANATINGA]			
MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	18,00	0,00	0,00	Nominal	220 V
Vevez em que o cliente ficou sem energia - FIC	7,00	0,00	0,00	Contratada	202 V
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	12,00	0,00	0,00	Limite inferior	231 V
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICR	13,00			Limite superior	231 V

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

IMPORTANTE: Conforme determinação da Anel, a partir do dia 16 de abril passa a valer a bandeira tarifária verde, sem acréscimo na tarifa sobre o que foi consumido. Fique atento a bandeira Tarifária Histórica. Fique de olho no consumo de cada mês que acontece a redução do seu consumo, a cobrança poderá ser proporcional, considerando as duas bandeiras em cada período devido à sua descontinuidade. Acesse nosso site Energisa.com.br e nossas redes sociais.

Reajuste tarifário médio 22,55%, a partir de 16/04/22, conf. REH nº 30222/2020EEL. - Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184  
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. 13.020.425-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 063.966.225 - Emissão: 09/05/2022



Pague com PIX!  
 e largue o boleto para lá!

Atualize o seu cadastro pelo nosso WhatsApp, falando com a Gisa, ou acesse o app EnergisaOn, e em sua próxima conta esta opção vai estar disponível.  
 Quer mais facilidade?  
 Abra sua Conta Voltz - Energisa.

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 17/05/2022				
PAGADOR:FRANCIELI RITA NEVES CNPJ/CPF: 053.618.749-57				
AVENIDA BRASIL 777 1420402368500 - BAIRRO UNIAO - PARANATINGA / MT - CEP 78870000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
	1032202-2022-05-3	17/05/2022	817,62	
BENEFICIÁRIO:ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99				
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				
Agência / Código do Beneficiário:				



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51803012472	2135	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**PARANATINGA**

Local

**6 Junho 2022**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

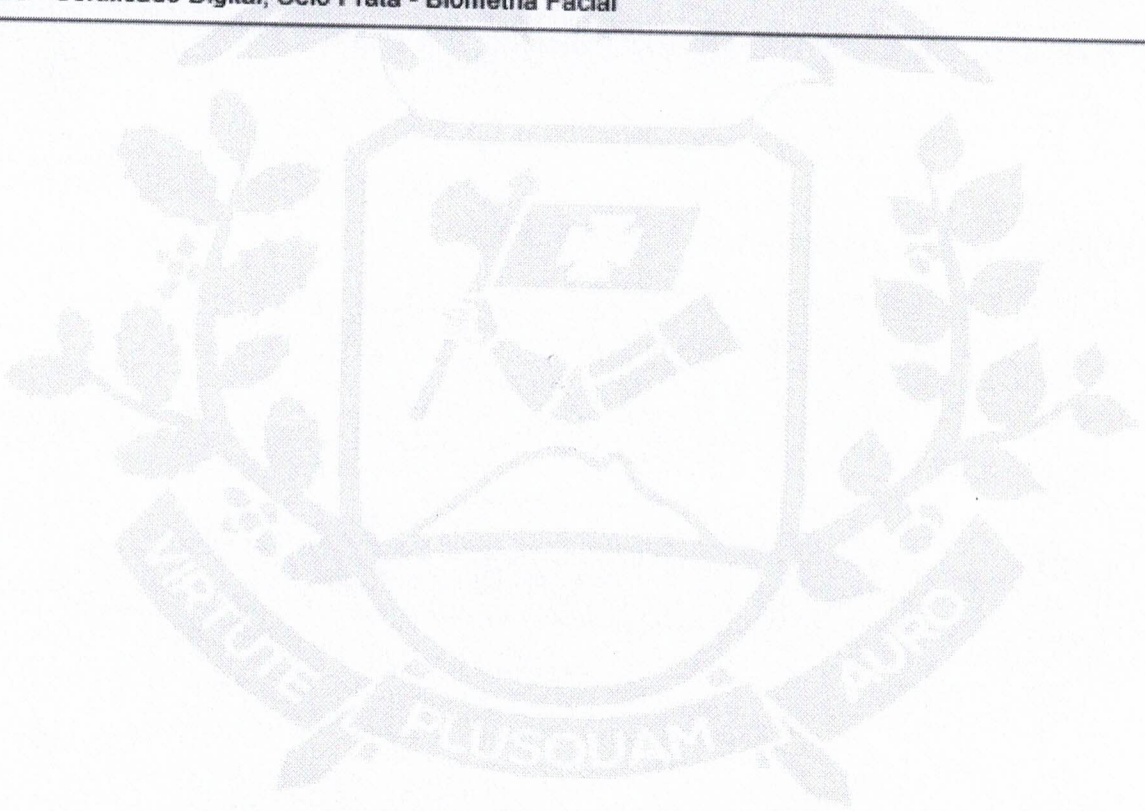
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.077-2	MTP2200268151	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.556.521-46	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	06/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2531289 em 06/06/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, CNPJ 38892185000133 e protocolo 220760772 - 06/06/2022. Autenticação: 80BEFFA35A8567358A3450356673606F39FEC2C3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.077-2 e o código de segurança Mzyn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA  
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS  
CNPJ nº 36.892.185/0001-33**

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 17/07/1990, filho de Luiz Roberto dos Santos e Elza Florentino Goncalves dos Santos, nº do CPF 028.556.521-46, documento de identidade 22088008, SSP/MT, com domicílio / residência a Avenida Bandeirantes, 2979, bairro Centro, município Paranatinga/MT, CEP 78.870-000, titular da empresa **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, com sede a Avenida Bandeirantes, 2979, bairro Novo Horizonte, município Paranatinga/MT, CEP 78.870-000, com registro nessa Junta Comercial sob nº NIRE 51803012472, inscrito no CNPJ 36.892.185/0001-33, resolve:

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos,
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório,
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas,
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial,
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque,
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria,
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,
- 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente,
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico,
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros,
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente,
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia,
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas,
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,



- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,  
 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas,  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos anteriormente,  
 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,  
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico,  
 96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**Cláusula Segunda:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Paranatinga/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato de empresário, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE EMPRESÁRIO MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CNPJ nº 36.892.185/0001-33

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 17/07/1990, filho de Luiz Roberto dos Santos e Elza Florentino Goncalves dos Santos, nº do CPF 028.556.521-46, documento de identidade 22088008, SSP/MT, com domicílio / residência a Avenida Bandeirantes, 2979, bairro Centro, município Paranatinga/MT, CEP 78.870-000.

Titular da empresa individual **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, registrada legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51803012472, com sede a Avenida Bandeirantes, 2979, bairro Novo Horizonte, município Paranatinga/MT, CEP 78.870-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.892.185/0001-33, resolve, alterar os dados da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob Razão Social de **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, e nome fantasia **CONSTRUTEC**, com sede À AVENIDA BANDEIRANTES, 2979, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO PARANATINGA/MT, CEP 78.870-000.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem por objeto social:

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.**

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,  
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,  
 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos,



- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório,  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas,  
 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial,  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,  
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque,  
 43.99-1/03 - Obras de alvenaria,  
 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,  
 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,  
 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,  
 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente,  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico,  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros,  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,  
 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente,  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia,  
 73.19-0-02 - Promoção de vendas,  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,  
 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,  
 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,  
 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas,  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos anteriormente,  
 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,  
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico,  
 96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

**Cláusula Terceira:** O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	100	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Quinta:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

**Cláusula Sexta:** O empresário, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Setima:** A empresa iniciou suas atividades em 07/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Oitava:** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Nona:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações da empresa é Paranatinga/MT.

Paranatinga/MT, 03 de junho de 2022.

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**  
Empresário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

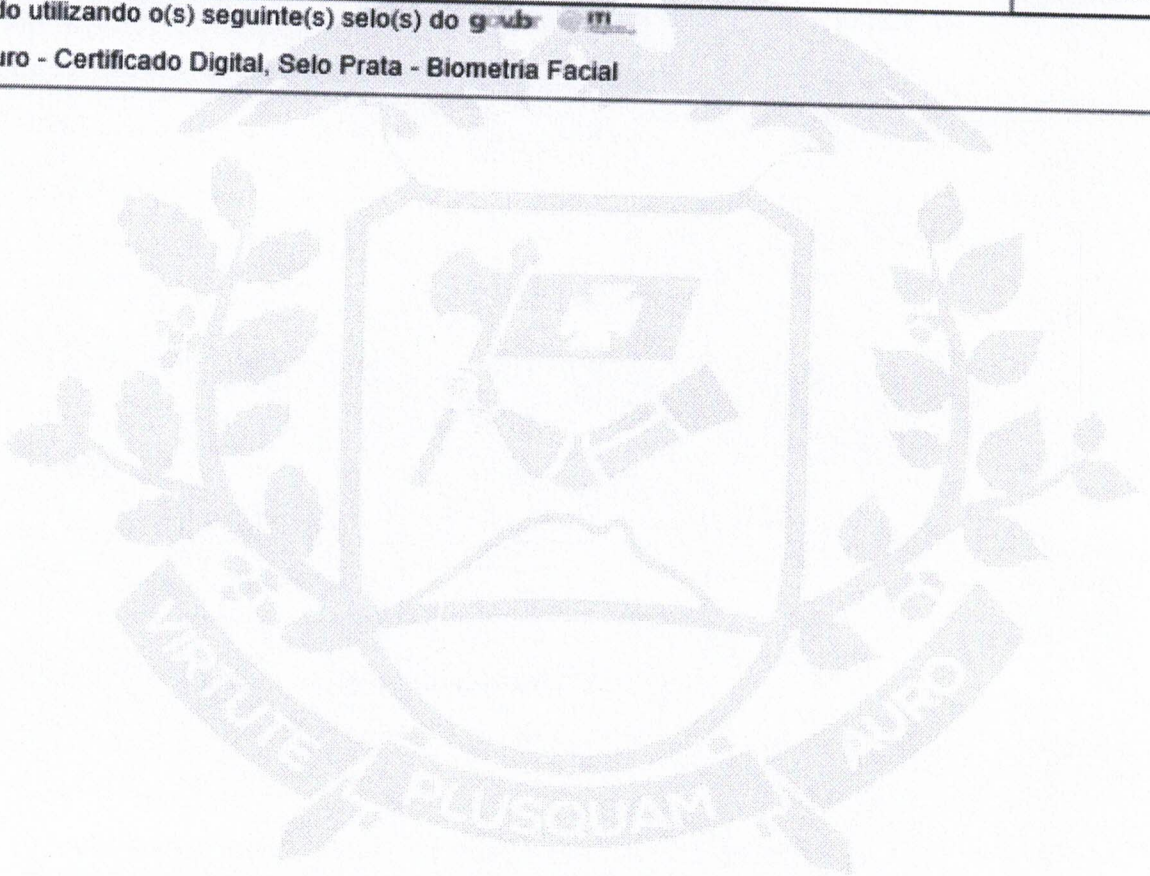
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.077-2	MTP2200268151	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.556.521-46	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	06/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2531289 em 06/06/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, CNPJ 36892185000133 e protocolo 220760772 - 06/06/2022. Autenticação: 80BEFFA35A8557358A3450358673806F39FEC2C3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.077-2 e o código de segurança Mzyn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, de CNPJ 36.892.185/0001-33 e protocolado sob o número 22/076.077-2 em 06/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2531289, em 06/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.556.521-46	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.556.521-46	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2022, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/076.077-2.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 06 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2531289 em 06/06/2022 da Empresa MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, CNPJ 36892185000133 e protocolo 220760772 - 06/06/2022. Autenticação: 80BEFFA35A8557358A3450356673606F39FEC2C3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.077-2 e o código de segurança Mzyn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Dispensa de Licitação nº 008/2022.

**OBJETO:** Prestação de: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

**CONTRATADA: CONSTRUTEC**

**CNPJ:** 36.892.185/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$12.121,34 (Doze mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

**PRAZO:** da data de assinatura até a entrega dos serviços em 30 dias.

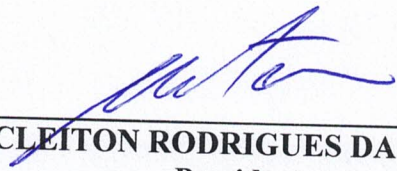
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Câmara Municipal de Paranatinga  
01.001 – Câmaras Municipais  
01.001.01 – Legislativa  
01.001.01.031 – Ação Legislativa  
01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo  
01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal  
01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

**RATIFICADO EM:** 09 de junho de 2022.

Paranatinga – MT, 09 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente  
Poder Legislativo





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ATA DE JULGAMENTO**

Abertura: 23/05/2022

Hora: 10:00 horas

Julgamento da proposta da Dispensa de Licitação nº 008/2022

**DISPENSA 008/2022**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>				
<b>CONSTRUTEC</b>				
<b>CNPJ: 36.892.185/0001-33</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QT.</b>	<b>COD TCE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROPOSTA VENCEDORA</b>
01	01	TCE: 442081-0 UNID COD: 01	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.	TOTAL R\$12.121,34
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 12.121,34</b>

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**


<b>ITEM</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>PROPOSTAS</b>	<b>PROPOSTA VENCEDORA</b>
01	<b>CONSTRUTEC</b> CNPJ: 6.892.185/0001-33	<b>R\$ 12.121,34</b>	<b>R\$ 12.121,34</b>
01	DANILO VALERIANO CPF:006.429.371-84	R\$ 12.900,00	X
01	LARISSA SACCO CNPJ: 32.631.682/0001/27	R\$22.950,00	X

**Proposta vencedora da Empresa: CONSTRUTEC**

**CNPJ: 36.892.185/0001-33**

**TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 12.121,34**

Paranatinga - MT, 23 de maio de 2022

  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento às atribuições deste Departamento de Compras e juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 008/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2022, celebrado entre esta Câmara e a empresa **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS "CONSTRUTEC"** CNPJ: 36.892.185/0001-33, cujo objeto é o **SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL**, para este Poder Legislativo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em local visível ao público para quem possa interessar a partir desta data, e para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Paranatinga – MT, 09 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELOS FERNANDES**

Presidente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Dispensa nº 008/2022, cujo objeto: Prestação de SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); **OBS:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Paranatinga - MT, 09 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**RONIERISSON DIAS FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**SOLICITAÇÃO DE RETIRADA**

Solicitante: N° 008/2022

Data: 08/06/2022

Objeto:

Motivo: Para atender a Secretaria Geral

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores
01	01	01		
OBS:				
Total Geral				R\$

Solicitante → Adriana Maria

Setor de Compras → Ronierisson Dias Ferreira

OBS: →

Paranatinga – MT, 08/06/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Almoarifado

**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de informar a Vossa Senhoria, sobre a solicitação quanto a aquisição de SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Paranatinga-MT, 08 de Junho de 2022.

---

**JONSON LEANDRO GUNSCH**  
ALMOXARIFADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT



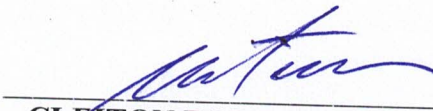
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**AUTORIZAÇÃO**

**OBJETO:** A Aquisição da Prestação de Serviços de:

SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORACAO DE PLANILHA ORCAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data “**AUTORIZO**” a presente retirada para atender as demandas do setor de \_\_\_\_\_ e DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para entrega tal como a comunicação ao Departamento de Patrimônio para dar baixa e atualização cadastral de produtos quando necessário.

Paranatinga-MT, 24 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para o Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

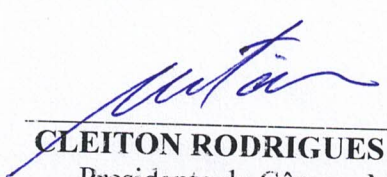


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
**PARA:** Patrimônio

**AUTORIZO** a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento de Patrimônio, para conhecimento e baixa no sistema referente a Prestação de SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PROJETOS DIVERSOS. COD 442081-0 UNIDADE (cód.: 1); OBS: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO MEDINDO 356,51 METROS QUADRADOS, SENDO PROJETOS ARQUITETONICOS, PROJETO ELETRICO, PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Paranatinga-MT, 08 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada na Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.359.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de ANTONIO ALVES RODRIGUES DA SILVA e ISABEL RODRIGUES DA SILVA, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia -MS, portador da cédula de identidade RG nº 976.349 SSP/MT, expedida em 05/05/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras s/nº no Bairro Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 32.951.535/0104-40 INSC. ESTADUAL 139087826, estabelecida na Av. Brasil nº Centro, cidade de Paranatinga - MT, Neste ato representado pela Senhora Tama Pereira de Souza, Gerente Comercial, Inscrito na Cédula de Identidade RG nº: 19641788 SSP MT, e do CPF nº: 044.252.221-56, residente e domiciliada na Cidade de Paranatinga MT, Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, Na data de 20 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Este contrato tem por objeto a aquisição de 03 condicionadores de ar - com capacidade de 12000 btu's, modelo split high wall, tipo de ciclo frio, cor branco, encaixe, filtro de ar antibacteriana, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto sim, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem 220 v, todos os equipamentos de ar condicionado tipo split high wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia inverter, apresentar etiqueta nacional de conservação de energia, encaixe autorizada pelo inmetro, deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos 00014272 unidade cod: 1, e 02 refrigeradores do tipo frigobar, capacidade mínima de 80 litros, tensão 127/220v, congelador, linha econômica, prateleiras deslizantes e removíveis com total aproveitamento, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível. classe a ou b. selo procel. cor branca. capacidade total entre 80 a 90 litros. altura aproximada de 900mm TCE: 00063639 Unidade cód.: 01, conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993. Conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A Presente aquisição deverá ser feita de acordo com o objeto acima citado no presente contrato.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do referido Contrato é de R\$ 8.155,00 (Oito mil cento e cinquenta e cinco reais) onde o pagamento será efetuado mediante nota fiscal, no Departamento Financeiro, devidamente atestada pelo servidor responsável.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O presente contrato terá vigência até o termino da compra, conforme consta nos termos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Toda e qualquer alteração estabelecido no presente contrato, deverá ser formalizado através da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1001 – Aquis. de Equip. Moveis e Mat Permanente

01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Os direitos e responsabilidade das partes aplicáveis são:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento;
- modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- advertência verbal ou escrita.
- multas.
- declaração de inidoneidade e,
- suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12.1- A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência

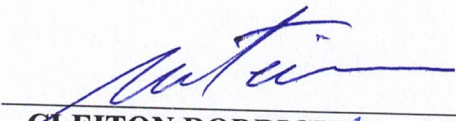
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga-MT, 20 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente – Contratante  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

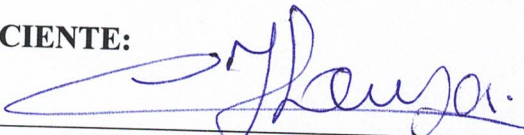
\_\_\_\_\_  
**ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
CNPJ/MF:31.951.535/0104-40

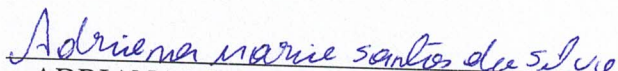
### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

### CIENTE:

  
\_\_\_\_\_  
JOEL CARDOSO DE SOUZA  
PROCURADOR JURÍDICO

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA  
GESTÃO DE CONTRATOS

Joel Cardoso de Souza  
Procurador Jurídico  
Portaria n° 34/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO.**

**DE:** Secretária da Câmara Municipal

**PARA:** : Ronierisson Dias Ferreira


Responsável Setor de Compras e Planejamentos.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente       Consumo       Serviços       Obras

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fazer Laudo Técnico de avaliação de Instalação elétrica da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 06/06/22.

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativa  
Portaria nº02/2021

Recebi em      /      / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**PARA:** Secretária da Câmara Municipal

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente     Consumo     Serviços     Obras

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fazer Laudo Técnico de Avaliação das Instalações Elétricas da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 06/06/22.

  
**CLEITON RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021 / 2022

06/06/22  




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO.**

**DE:** Secretária da Câmara Municipal

**PARA:** Ronierisson Dias Ferreira  
Responsável Setor de Compras e Planejamentos.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente     Consumo     Serviços     Obras

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e conservação de área externa para Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

	Descrição	Quantidade
01	arvores	15 poda
02	Corte de grama, aplicação de veneno para mato do pátio, estacionamento, calçadas.	7 cortes

Paranatinga-MT, 06/06/22.

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria da Silva  
Secretaria Administrativa  
Portaria nº02/2021

